

EDITAL

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E INCENTIVOS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO FINANCIADOS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA “IMPULSO JOVENS STEAM” E “IMPULSO ADULTO” RELATIVOS AO ANO LETIVO 2023/2024 PROJETO PROMETHEUS

Dando cumprimento ao estipulado no regulamento do Instituto Politécnico de Setúbal para a atribuição de apoios e incentivos no âmbito de programas de formação financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência – “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adulto” ([Regulamento n.º 914/2022 de 29 de setembro](#)), o presente edital determina as condições para atribuição dos apoios e prémios a conceder no âmbito do projeto PROMETHEUS ao ano letivo 2023/2024.

Destinatários

São destinatários dos apoios e prémios os estudantes matriculados e inscritos em formações financiadas pelo projeto PROMETHEUS, nomeadamente:

- formações de curta duração conferentes de microcredencial;
- cursos de pós-graduação.

Prémios a atribuir

Os apoios a atribuir enquadram-se nos Artigos 13.º a 16.º do Regulamento n.º 914/2022, nomeadamente:

- Prémios de mérito para estudantes de cursos de pós-graduação em áreas CTEAM, com média mínima de 15 (quinze) valores e poderá contemplar até 10% dos estudantes matriculados em cada curso;
- Prémios de mérito para estudantes do sexo feminino de cursos de pós-graduação e formações de curta duração conferente de microcredencial, com média mínima de 15 (quinze) valores, que não tenham usufruído do prémio referido no ponto anterior e poderá contemplar até 10% das vagas de cada curso;

- c. Apoios a estudantes adultos matriculados em cursos de pós-graduação e formações conferentes de microcredencial, abrangendo até 33% dos estudantes de cursos de Pós-graduação e a totalidade dos estudantes de cursos conferentes de microcredencial. Não serão elegíveis os estudantes que tiverem usufruído dos prémios de mérito referidos nos pontos anteriores.

Os prémios e apoios são prestações pecuniárias no valor da propinas fixado para o curso em causa.

Na atribuição dos prémios e apoios será dada prioridade a estudantes com necessidades sociais comprovadas. Consideram-se estudantes com necessidades sociais comprovadas os que demonstrem estar numa das seguintes situações:

- 1) O agregado familiar em que estão integrados tenha um rendimento per capita igual ou inferior a 19 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS) em vigor no início do ano letivo em que se encontra inscrito, acrescido do valor da propina máxima fixada para o 1.º ciclo de estudos do ensino superior público no ano letivo 2018/2019, nos termos legais em vigor para esse ano letivo, calculado nos termos fixados para atribuição de bolsas de estudo a que se refere a alínea g) do artigo 5.º do Despacho n.º 9619 -A/2022, de 4 de agosto;
- 2) O estudante apresente uma situação socialmente protegida, comprovada documentalmente, nomeadamente:
 - a) A perda parcial ou total de rendimento do estudante e/ou de outro membro do agregado familiar;
 - b) A perda ou mudança de habitação que impliquem aumento de despesa mensal do agregado familiar, de forma direta ou indireta;
 - c) O surgimento ou agravamento das condições de saúde do estudante ou de outro membro do agregado familiar que resultem num aumento da despesa;
 - d) A alteração da composição do agregado familiar (que resultem de divórcio/separação, morte, nascimento ou outro).

Condições de elegibilidade

São elegíveis todos os estudantes matriculados nas formações financiadas pelo projeto PROMETHEUS que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:

- a. Que obtiveram aproveitamento na formação;
- b. Maiores de 23 anos de idade;

- c. Que não tenha usufruído de isenção do pagamento de propinas.

Setúbal, 29 de junho de 2023

A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS**
Num. de Identificação: 08339063
Data: 2023.06.29 19:17:06+01'00'

(Professora Doutora Ângela Cremon de Lemos)